

CERTIFICO que na data 28/07/15  
foi publicado no Placar Oficial 021 / Site ARP  
deste Município o (a) ARP  
de nº 09A do dia 24/07/15  
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 009/2015

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL nº 017/15.

Processo Nº : 0672/2015

Validade: 12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2015, na Prefeitura Municipal de Piracanjuba, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 017/2015, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Amauri Ribeiro, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SRP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO, para atender a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**

CNPJ: 07.385.033/0001-46

END: RUA DA ESTRADA nº SNQD 114 LOTE 2 Bairro OCIDENTE DA VILA BRASÍLIA APARECIDA DE GOIANIA

Email: [medroma.adm@hotmail.com](mailto:medroma.adm@hotmail.com)

Fone: (62) 3094-7746

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Detector Fetal Sonar Portátil a Bateria DADOS TÉCNICOS: Peso: até 400 gramas; Alimentação: pilha ou baterias; Dimensões mínimas 5x10x15 cm (altura, largura, profundidade); Frequência de transdutor: 2,2 Mhz; Saídas: Para fone de ouvido (8 ohms);-Garantia de 01 ANO.ACESSÓRIOS INCLUSOS: Estojo de couro sintético com compartimento para baterias e transdutor; Transdutor com cristal, fixo;-Tubo de gel para contato.	MD (FD 200A)	8	Unidade	324.00	2.592.00
4	ÓTOSCOPIO COM ESPÉCULO 4 TAMANHOS COM: Iluminação halogena 2.5 V de longa duração; Fibra óptica para transmissão de luz fria, garante campo de trabalho livre de sombra e aquecimento;	MD (OMNI 3000)	11	Unidade	287.00	3.157.00
6	LARINGOSCOPIO INFANTIL completo com uma lâmpada curva e 1 Reta.	MD	3	Unidade	227.00	681.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 6.430,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

CNPJ: 07.897.039/0001-00

END: Rua Antônio Gravatá nº 136A Bairro Betânia BELO HORIZONTE

Email: dentemed@dentmed.com.br e/ou paulorepre@yahoo.com.br

Fone: (31) 3374-6768

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	<p>CADEIRAS ODONTOLÓGICAS com 11 funções, sendo 04 movimentos individuais, Vólta a Zero, 04 posições de Trabalho programável, posição de cuspir e Trendleburg. Last position. Com todos os movimentos elétricos acionados por pedal de comando. Cabeçote biarticulado e removível, regulagem de altura com lamina polida e cromada, guias da lâmina fabricados em aço. Apoio de braços em PU com alma de aço. Articulação central e bilateral, com pontos de ligação na linha do acetábulo; Base com desenho ergonômico, construído em chapa de aço maciça de 3/8 (polegadas) de espessura. Encosto e base do assento, fabricados em vergalhões e chapas de aço e todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12 V para alimentação do refletor, relê de partida, fusível de proteção, chave geral e Bi volt automático. Encosto de linhas arredondadas amplos e envolventes, curvatura anatômica e largura de 58 cm na região lombar. Estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável sem costura; Sistema de elevação com rosca sem fim (Moto redutor), sistema pantográfico de elevação. EQUIPO ODONTOLÓGICO (CART): UND rodante com quatro rodízios, montado em pedestal tubular totalmente em aço. Tratados com banho antioxidante e antiferruginoso, pintado em epóxi à 250° Celsius, acabamento em policostireno de alto impacto, acompanha Seringa triplice com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray. Terminais triplos para acoplamentos das pontas tipo bordem universal, com acionamento pneumático, para alta e baixa rotação sem refrigeração. Puxador frontal. Bandeja de inox. Reservatório de água pressurizada, com bocal de nylon para evitar oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte de pontas com abertura e fechamento pneumático automático. Sistema de válvulas pneumáticas individuais para cada ponta. Pedal único de acionamento em qualquer posição. Alimentação: Bi volt automático. UND AUXILIAR: Acoplada a cadeira, com pintura lisa, 01 terminal para sucção, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento de água da cuspidreira; caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; mangueira de sucção com cngate rápido, totalmente embutida. Caixa de comando. REFLETOR ODONTOLÓGICO: Multifocal, com acionamento programável de até 5 intensidades luminosas, pelo pedal de comando. Braço vertical acoplado a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado com giro de 670°, espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria uniformemente distribuída, com mínimo 20.000 Lux; Sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. Acionamento na base da cadeira. MOCHO ODONTOLÓGICO com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de decida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Possui base com 05 rodízios, assento podendo ser</p>	MAGNUS	8	Unidade	7.540,00	60.320,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA**

com conformação redonda ou anatômica (amolda-se ao contorno das pernas). Encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável.							
							<b>RS 60.320,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
**GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 08.801.118/0001-20  
END: Rua 26Qd H1 Lt 15 Sala 01 Bairro st. Marista GOIANIA  
Email: [rubens1983@gmail.com](mailto:rubens1983@gmail.com)  
Fone: (62) 3281-9353/ 32839311

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Estetoscópio indicado para ausculta cardíaca, respiratória, abdominal e com auxiliar nas medidas de pressão arterial Completo (multifuncional) com dois tubos (duplo) e auscultador duplo. Inclui kit com dois pares de olivas extras, duas membranas e sinos prolongadores.	DIASYST	20	Unidade	31,00	620,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 620,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 05.743.288/0001-08  
END: Rua 104 nº 74 Bairro SETOR SUL GOIANIA  
Fone: (62) 3241-5555  
Email: [licitacaol@hospcom.net](mailto:licitacaol@hospcom.net)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Balança digital de controle corporal de até 150 Kg com calculo de 7 parâmetros corporais: Peso corporal, Gordura corporal, Índice de Massa Corporal (IMC), Músculos esqueléticos, Gordura visceral, Balança leve para transporte com peso com dimensões de até 30 cm e peso de até 2Kg ou inferior. Metabolismo basal, Idade corporal.	G-TECH GLASS.8	70	Unidade	62,00	4.340,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 4.340,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**  
**MEDK DO BRASIL LTDA-ME**  
CNPJ: 14.495.607/0001-02  
END: RUA P 25 nº 330QD. 02 LT. 08 Bairro SETOR CENTRO OESTE GOIANIA  
Fone: (62) 3086-3776  
Email: [medkdo brasil@hotmail.com](mailto:medkdo brasil@hotmail.com)

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3		Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Digital de Pulso com visor LCD que muda de cor de acordo com o resultado; Memória por usuário, até 30 medições e valor médio. Detecção de Arritmia, Indicação de ondas de pulsação irregulares. Programação para até 3 usuários e 03 anos de garantia.	Premium	100	Unidade	93,00	9.300,00
5		LARINGOSCOPIO ADULTO completo 3 Lâmpadas CURVAS 2/3/4 INOX	MD	10	Unidade	293,00	2.930,00
8		Trena com Fita Métrica Corporal e Antropométrica com calculo de IMC incluindo com: 1) fita flexível; 2) garantia de 1 ano; 3) estojo ou capa protetora.	Macrolife	70	Unidade	14,00	980,00
12		Tens: equipamento para aplicação de corrente elétrica via	Marca: Ibramed	2	Unidade	1.092,00	2.184,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA**

	eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independente. Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. Intensidade máxima de 250 mA em todos os canais.	Mod: Neurodyn II				
13	Ultra som para fisioterapia, contendo: display gráfico e moderno que facilita a identificação de protocolos e programações, além de uma ligeira inclinação, possibilitando que o profissional ajuste o mesmo com toda a facilidade, estando ele em pé ou sentado. Este equipamento permite a realização de diversos tratamentos, pois utiliza as frequências de 1 Mhz e 3 Mhz somado a sua nova ERA de 7cm². Intensidade Efetiva de Ultrassom. Modo contínuo - 0,1 a 3,0 W/cm. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50) - 0,1 a 3,0 W/cm. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20) - 0,1 a 3,0 W/cm. Frequência de 1 e 3 MHz; 46 protocolos de tratamento pré-programados; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz e 16 Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON; ERA de 7cm²; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água.	Marca: Ibramed Mod: Sonopulse III	I	Unidade	1.304,00	1.304,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 16.698,00</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME - HIPER DENTAL**

**CNPJ: 08.191.380/0001-09**

**END: RUA TRINIDAD nº 93QD.03 LT.30 Bairro RESIDENCIAL NOVA AURORA GOIANIA**

**Fone: (62) 3210-0770**

**Email: licitacao@hiperdental.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
7	Compressor Odontológico Silencioso, Pressão 120 lbf/cm² 30 litros, Isento Óleo 6,5 pés³/min Deslocamento teórico (litros/min) / (pcm) 185 / 6 Pressão máxima (libras/pol²) / bar 120 / 8,3 Volume do reservatório 29 (litros) ou superior, Número de cilindros 2, Número de estágios 1, Nível do ruído (dB) 70 Rotação por minuto (RPM) 1.670 Motor elétrico (hp), Monofásico - 110V ou 220V 1,5 Potência (Kw) 1,1 Número de polos 4 Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm) 500 x 460 x 630.	SUPER FIAC	50	4	Unidade	1.850,00	7.400,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>RS 7.400,00</b>	

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**A SUPREMA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 07.377.015/0001-12**

**END: RUA 12 nº 36QD 19 LT 46 Bairro DOS AEROVIARIOS GOIANIA**

**Fone: (62) 3295-1144**

**Email: andrea.fernanda@asupremacomercial.com.br e/ou contato@asupremacomercial.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
9	CPAP Básico com controle de umidade do ar; Modo de operação: CPAP (Pressão fixa) Intervalo de pressão: 4 a 20 cm H2O. Tempo da rampa: 0 a 45 min (incrementos de 5	PHILIPS		3	Unidade	1.526,00	4.578,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA**

<p>min) Pressão de início da rampa: 4. CPAP; ajustável pelo paciente Configuração do dispositivo: LCD/roda de controle/botão. Capacidade de armazenagem de dados (mínima). Monitor. Adesão média de 7 e 30 dias Cartão SD: 1 ano Memória Interna até 6 meses. Medidor de adesão; Detecção de ciclos reparos Compensação de altitude. Manual Umidificação (Opcional): Integra-se com o umidificador aquecido REM star System One. Garantia de 02 anos Dimensões (C x L x A): 18cm x 14cm x 10cm. Peso de até 2 kg. Filtros contendo Espuma e ultrafino (opcional). Requisitos elétricos: 100-240 VCA, 50/60 Hz.</p>			
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>RS 4.578,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, SRP**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual, futura e parcelada de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO, para a sede da Secretaria de Saúde em Piracanjuba/GO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- 2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Fundo Municipal de Saúde para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundo Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

- 3.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
  - b) Multa:
    - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
    - b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
    - b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
  - c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
  - d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
  - e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Fundo Municipal de Saúde e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Fundo Municipal de Saúde poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 017/2015, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela Secretaria de Saúde, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da retirada do empenho pelo fornecedor, contados a partir do recebimento da referida Requisição ou outro documento que o substitua.
- 5.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa do Fornecedor para a Secretária de Saúde.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA**

6.5. A Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito de Piracanjuba.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Prefeito de Piracanjuba.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito de Piracanjuba, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

8.1 Os equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos/equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 A Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

b) Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA**

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 017/2015, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, as propostas das empresas: **MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MEDK DO BRASIL LTDA-ME, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME - HIPER DENTAL, A SUPREMA COMERCIAL LTDA**, classificadas no certame supra numerado.

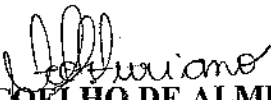
11.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidora Thayná Dias de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2015.

  
**AMAURI RIBEIRO**  
**PREFEITO DE PIRACANJUBA**

  
**JAQUELINE JÚLIO DE CASTRO**  
**PREGOEIRA**

  
**ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADAS:**

  
**MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**  
**ERNESTINO MOREIRA FILHO**





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA**

**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**  
**Paulo Roberto Resende de Carvalho**

**GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Rubens Alvarenga de Azara**

**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Dimas Rodrigues Costa**

**MEDK DO BRASIL LTDA-ME**  
**ALFREDO FRANCO**

**JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME - HIPER DENTAL**  
**JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA**

**A SUPREMA COMERCIAL LTDA**  
**JEAN CARLOS DA SILVA ALVES**